

SECRETARIA

Nº _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/92

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, MESA DA CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, RELATIVAS AD EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

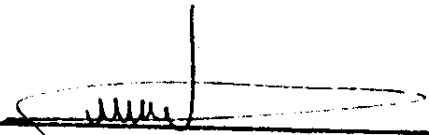
GILBERTO ROBERTO KUBICA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Conforme Parecer Prévio emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17.06.91 e Parecer emitido pelas Egrégias Câmaras Conjuntas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26.02.92, e, de acordo com o Processo TC-33733/026/90 ficam APROVADAS as contas da PREFEITURA MUNICIPAL, AUTARQUIA e MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Monte Azul Paulista-SP., relativas ao exercício financeiro de 1989.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1992.



GILBERTO ROBERTO KUBICA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL